

DECRETO Nº 21.288, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 6.900.000,00 (seis milhões, novecentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso I do artigo 4º da Lei nº 12.797, de 29 de dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 6.900.000,00 (seis milhões, novecentos mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Crédito:	3101-16.0272.179.2679-OBRIGAÇÕES PATRONAIS PARA O RPPS - DEMHAB	
	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3191 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.900.000,00
Recurso:	Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
	7002-09.0272.179.2752 - INATIVOS/PENSIONISTAS - DEMHAB - R. SIMPLES	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.900.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador- Geral do Município.